



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 29 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N. 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, fixa em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º A fonte de recursos para cobertura desta Lei são os provenientes de repasse efetuado pelo SUS / Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 22 de setembro de 2014.

SILVIO KIZEMA – Presidente da Câmara